

Decreto N° 1029- de 24 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezessies mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.0002—1.500.000 – 3.3.90.14-00 Manutenção Atividade da Camara	-----	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 00- -----		R\$ 16.000,00
Total da Unidade 01- -----		R\$ 16.000,00
Total da Instituição 01.....		R\$ 16.000,00

Total Geral- ----- R\$ **16.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.0002-1.500.000 – 3.3.90.30.00 Homenagens e festividades	-----	R\$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002.1.500.000 – 3.3.90.40.00 Homenagens e festividades	_____	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00- -----		R\$ 16.000,00
Total da Unidade 01- -----		R\$ 16.000,00
Total da Instituicao 01	-----	R\$ 16.000,00

Total Geral- ----- R\$ **16.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 24 de abril de 2023.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal